



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO (AEDS) FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC)

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RELATOR: CONSELHEIRO INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO

PROCESSO Nº: 14000110005178.000037/2023-73

*PUBLICAÇÃO DOE: 15/11/2023 pela
Portaria SEE nº 4747 de 14/11/2023.*

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/11/2023.

PARECER CEE/PE Nº 114/2023-CES

1 RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia Educacional do Salgueiro (AEDS), mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), por meio do Ofício nº 029/2023, protocolou neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 29 de março de 2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, anexando todos os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 1/2017, no art.37 e, que instruem o Processo nº 14000110005178.000037/2023-73.

O Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pela Prefeitura do Município de Salgueiro, tem validade até 31 de dezembro de 2023.

Constatada a regularidade formal do Processo, foi solicitada a designação da Comissão de Verificação *in loco*, tendo sido nomeada pela Presidência deste Conselho a Portaria CEE/PE nº 08/2023, designando Florisvaldo Cunha Cavalcante Júnior, Jéssica Ramos Gomes como especialistas e Inácio José Feitosa Neto como representante deste Conselho Estadual de Educação.

A visita para verificação das condições institucionais e avaliação do relatório descritivo do cumprimento ou da evolução do projeto autorizado para o Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis da FACHUSC foi realizada no dia 10 de julho de 2023.

Após avaliações e solicitações de documentos à Instituição, a comissão de verificação da oferta emitiu Relatório com base no Instrumento de avaliação de Cursos Superiores no Âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, considerando as três dimensões e seus indicadores, referentes aos aspectos relativos ao desenvolvimento didático-pedagógico, à qualificação e participação do corpo docente e às condições de infraestrutura para o funcionamento do curso.

2 ANÁLISE

A Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS) foi criada pela Lei Municipal nº 827/83 e inicialmente dedicou-se à formação de professores expandindo aos poucos sua atuação para outras áreas. Atualmente, a Instituição oferece os cursos de Licenciaturas em Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, Geografia e Bacharelado em Ciências Contábeis, Direito, Psicologia e Educação Física.

A Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) teve seu último Recredenciamento aprovado pelo Parecer CEE/PE nº 06/2023-CES.

O Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis foi autorizado a funcionar por meio do Parecer CEE/PE nº 105/2017-CES, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/10/2017 pela Portaria SEE nº 9003 de 10/10/2017.

2.1 Do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

O Projeto Pedagógico do Curso reflete, com clareza, o perfil do egresso a ser formado pela Matriz Curricular apresentada, em consonância com a legislação vigente, com distribuição nas diversas áreas de conhecimento do Curso, fundamentada na orientação pelos dispositivos da Lei Federal nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e pela Resolução CNE/CES nº 10/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

O Curso de Graduação em Ciências Contábeis da FACHUSC apresenta como objetivo:

formar Cientistas Sociais, fundamentados pelos elementos teóricos e analíticos que compreendem as Ciências Contábeis, capacitados e qualificados ao exercício profissional, dotados de senso crítico-reflexivo, comprometidos com os valores morais e éticos da sociedade global e local, tornando-se um agente motivador às mudanças que visem o desenvolvimento das comunidades, com justiça socioambiental, equidade e com a competência técnico-acadêmica, exigida da profissão do Contador (PPC, p.10).

A disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é oferecida como eletiva, com uma carga horária de 60 horas e no que se refere ao tema da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a Instituição de Ensino Superior (IES) dispõe de psicopedagoga para o auxílio no atendimento de estudantes com transtorno do espectro autista, promovendo assim a acessibilidade metodológica.

As Políticas de Educação em Direitos Humanos, Direito ambiental e a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana serão abordadas no PPC de forma transversal, conforme prever às Resoluções CNE/CP nº 01/2004, 01 e 02/2012.

A Comissão destaca em seu relatório que a IES utiliza laboratório de informática, com computadores suficientes para que os alunos coloquem em prática as técnicas aprendidas em sala de aula, dispondo de computadores com *software* contábil da empresa Alterdata, onde os alunos realizam simulações de registros de fatos contábeis e as devidas emissões dos relatórios contábeis. Além do *software* contábil, os computadores contam com programas governamentais, para envios de obrigações acessórias, obrigatórias para as empresas. A FACHUSC utiliza como ferramenta de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) o sistema Qualinfo, onde os professores publicam materiais que serão utilizados na aula, assim como apostilas e materiais complementares para estudo, além de auxiliar no aprendizado dos alunos.

A Faculdade possui convênio firmado com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), no fornecimento de estágios, além de parcerias com escritórios da região, inserindo o aluno no ambiente profissional contábil, e também, possui parceria com a Prefeitura Municipal, que oferece vagas de estágio.

2.1.2 Da Matriz Curricular do Curso de Ciências Contábeis (PARECER CEE/PE nº 105/2017-CES)

1º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
SIC	Seminário de Introdução ao Curso	20	-
CI	Contabilidade Introdutória	60	-
MQACC	Métodos Quantitativos Aplicados às Ciências Contábeis	60	-
CI	Comunicação Empresarial	60	-
DPP	Direito Públíco e Privado	60	-

FE	Fundamentos da Economia	60	-
	TOTAL DO PERÍODO	320	-

2º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
CG	Contabilidade Geral	60	CI
FS	Fundamentos de Sociologia	30	-
PO	Psicologia Organizacional	30	-
MF	Matemática Financeira	60	MQACC
LA	Introdução à Administração	60	-
DCLS	Direito Comercial e Legislação Societária	60	-
	TOTAL DO PERÍODO	300	-

3º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
DTLS	Direito Trabalhista e Legislação Social	60	-
IAC	Informática Aplicada à Contabilidade	30	-
CI	Contabilidade Intermediária	60	CG
PC1	Prática Contábil I	30	CG
AFO	Administração Financeira e Orçamentária	60	MQACC
ELP	Ética e Legislação Profissional	60	-
	TOTAL DO PERÍODO	300	-

4º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
DLT	Direito e Legislação Tributária	60	-
CAV	Contabilidade Avançada	60	CI
CC	Contabilidade de Custos	60	CI
SIG	Sistema de Informações Gerenciais	60	-
GFP	Gestão de Finanças Públicas	60	CI
PC2	Prática Contábil II	60	PC1
	TOTAL DO PERÍODO	360	-

5º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
AC	Análise de Custos	60	CC
MTC	Metodologia do Trabalho Científico	60	-
ADC	Análise das Demonstrações Contábeis	60	CA
EM	Empreendedorismo	60	IA
CASP	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	60	GFP
PC3	Prática Contábil III	60	PC2
	TOTAL DO PERÍODO	360	-

6º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
ICA	Introdução à Ciência Atuarial	30	-
PCC	Pesquisa Científica em Contabilidade	30	-
PAA	Perícia, Avaliação e Arbitragem	60	-
A1	Auditória I	60	CA
PCT	Planejamento e Contabilidade Tributária	60	DLT
COTS	Contabilidade das Organizações do Terceiro Setor	60	CA
ESC1	Estágio Supervisionado em Contabilidade I	100	-
	TOTAL DO PERÍODO	400	-

7º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
A II	Auditoria II	60	A1
DE I	Disciplina Eletiva I	60	-
APOE	Análise de Projetos e Orçamento Empresarial	60	-
ADC	Análise das Demonstrações Contábeis	60	-
MC	Mercado de Capitais	60	-
AE	Atividade de Extensão	60	PC3
ESC II	Estágio Supervisionado em Contabilidade II	100	ESC I
TOTAL DO PERÍODO		460	-

8º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso	120	MTC e PCC
DE II	Disciplina Eletiva II	60	-
CO	Controladoria	60	ADC
CI	Contabilidade Internacional	60	CA
ACC	Atividades Complementares	100	-
ESC III	Estágio Supervisionado em Contabilidade III	100	ESC II
TOTAL DO PERÍODO		500	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3.000 horas	

**DISCIPLINAS ELETIVAS OFERTADAS
7º PERÍODO**

DISCIPLINAS	C.H
Consultoria Empresarial	60
Contabilidade das Instituições Financeiras e Previdenciárias	60
Contabilidade das Cooperativas	60
Contabilidade das Atividades Imobiliárias	60
Tópicos Avançados de Contabilidade Pública	60
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	60
Contabilidade Aplicada ao Agronegócio	60

8º PERÍODO

DISCIPLINAS	C.H
Gestão Estratégia de Custos	60
Contabilidade Ambiental	60
Tópicos Avançados de Auditória	60
Tópicos Avançados de Finanças	60
Tópicos Avançados de Contabilidade Gerencial	60
Tópicos Avançados de Contabilidade Comercial	60
Cálculos Trabalhistas	60

O Curso Superior de Bacharelado em Ciências Contábeis oferece 100 (cem) vagas, com duas entradas por semestre no turno da noite. O regime de matrícula é semestral, com carga horária total de 3.000 horas, incluídas as cargas horárias dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado e Atividades Complementares. O período mínimo de integralização do currículo é de 4 (quatro) anos.

O ingresso no Curso é por vestibular próprio promovido pela Instituição com até duas entradas, no início do 1º semestre de cada ano ou início do 2º semestre de cada ano; reintegralização; Transferência de Curso Interno ou Externo afim; Portadores de Diplomas; e entrada pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

A avaliação da aprendizagem dos estudantes do Curso se pauta como prática contínua, processual e dialógica. Para a aprovação, é exigida a média igual ou superior a 7,0 (sete) para

aprovação por média, sendo 5,0 (cinco) a nota mínima para aprovação final e 75% da frequência às aulas e demais atividades acadêmicas.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) foi constituída no dia 28 de julho de 2023, por solicitação da comissão.

2.3 Da Coordenação do Curso e Corpo Docente

O Curso é Coordenado pela professora Verônica Rejanne Lima Teixeira, que tem Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia. O corpo docente apresentado para o Curso de Ciências Contábeis da FACHUSC é formado por 08 professores, destes 04 (quatro) são especialistas e 04 (quatro) são mestres, todos com contrato por tempo determinado.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso é composto por 05 (cinco) docentes. A Comissão recomendou a Autarquia que realizasse Concurso Público para docente, ressaltando que a Instituição está sem nenhum professor efetivo de Ciências Contábeis no seu quadro e que o coordenador seja formado em Ciências Contábeis, considerando o atendimento à Legislação e a importância da coordenação ter experiência acadêmica e não acadêmica (profissional) na área.

Os especialistas informam que na visita *in loco*, e foi atestado pelo Currículo Lattes, apenas um docente do curso apresentou publicações científicas nos últimos três anos. Sugerindo que seja incentivada a participação dos docentes em eventos científicos, bem como a publicação em periódicos.

2.4 Da Infraestrutura

A Comissão relata que as instalações físicas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas do curso de ciências contábeis, funciona em prédio anexo, nas dependências de uma escola municipal. As salas de aula dispõem de lousa, ventilador, relógio e ar-condicionado com uma média 35 carteiras por sala e que precisam de conservação, haja vista que existem deterioração nas paredes, e nas lousas utilizadas pelos professores. Dispõe, também, de sala de professores com bebedouro, guarda-volumes, mesa coletiva, *notebook* e dois datashows para utilização em sala de aula.

A IES não possui sala de coordenação exclusiva para o curso, onde a coordenadora utiliza a sala de professores para exercício das atividades, sendo sugerido, pelos especialistas a organização de uma sala individual para atendimento aos discentes e aos docentes, com privacidade.

Os alunos possuem acesso a equipamentos de informática, na sede da faculdade, onde os computadores ficam dispostos em uma sala anexa à biblioteca, com disponibilidade de 10 computadores, com acesso à internet, na qual estava passando por manutenções no período da visita *in loco*, para melhoria na internet. Além disso, a instituição vem promovendo a melhoria nos equipamentos disponibilizados aos discentes. Na visita foi constatado que estava em processo de compra de equipamentos.

Conforme relato da Comissão, a IES não dispõe de acervo físico de disciplinas específicas do Curso de Ciências Contábeis, disponibilizando a plataforma digital, Minha Biblioteca. A Biblioteca conta com bibliotecária e de espaço para estudo coletivo, por meio de mesas redondas, como também para estudos individuais, com cabines com acesso à tomada para possível utilização de *notebook* ou *smartphone*.

Foi sugerido pelos especialistas melhorias na acessibilidade dos ambientes, como a implementação do piso tátil, e ainda, a organização referente a um espaço exclusivo para atendimento pela coordenação do curso e investimento em acervo físico, de pelo menos 1 exemplar, das principais disciplinas referente ao curso.

2.5 Da Comissão de Verificação da Oferta do Curso e Recomendações

A Comissão apresentou em seu Relatório na forma de Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores no Âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, parte integrante deste Processo, as seguintes informações e recomendações:

- reconhece que o curso é fundamental no desenvolvimento regional, e portanto sugere melhorias em cada item apresentado neste relatório. Contudo, entende que o curso apresenta condições suficientes para o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central;
- melhorias na acessibilidade dos ambientes e investimento em acervo físico específico para o Curso;
- recomenda a realização de Concurso Público para docente reduzindo a rotatividade, e fortalecendo assim a CPA e o NDE na instituição e que o coordenador seja formado em Ciências Contábeis;
- destaca que a exigência de concurso público para a formação definitiva de um corpo docente, com formação e titulação na área do conhecimento do curso, já havia sido solicitado no Parecer CEE/PE Nº 105/2017 – CES de autorização do curso.

A AEDS enviou, por meio do Ofício nº 068/2023, informações sobre a contratação de uma Bibliotecária, sobre a criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA), assim como, informou que aconteceu a abertura de concurso público, no exercício de 2020, pelo Edital nº 001/2020, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS) e que foi suspenso em razão de Decreto do Chefe do Poder Municipal e todos os termos que ensejaram a publicação do Edital nº 001/2023 estão sendo discutidos no âmbito do Poder Judiciário.

2.6 Das Considerações Finais

Analisando os pontos elencados neste Parecer e levando em consideração as condições verificadas e apresentadas pela Comissão de verificação da oferta do Curso, esta relatoria reafirma às exigências feitas pela Comissão e decide que o reconhecimento do Curso será para os ingressantes do PPC vigente e as devidas certificações dos estudantes matriculados.

A Autarquia fica impedida de oferecer vestibular para formação de novas turmas e, caso queria dar continuidade no Curso, protocole pedido de Renovação do Reconhecimento com nova Matriz Curricular e Projeto Pedagógico para o Curso, constando as devidas comprovações do que foi apresentado na análise deste Parecer e observando os prazos estabelecidos pelo art. 34, da Resolução CEE/PE nº 1, de 03 de julho de 2017.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Reconhecimento do Curso Bacharelado em Ciências Contábeis, na modalidade presencial, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 06/2023-CES, Instituição mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.351.343/0001-17, localizada na Rua Antônio Figueiras Sampaio, nº134, Bairro Nossa Senhora das Graças, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56000-000, Salgueiro – PE e o anexo localizado na Rua Carlos Soares de Brito, S/N, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE,

CEP nº 56000-000, no turno noturno, com 100 (cem) vagas anuais, em 02 (duas) entradas com turmas de 50 (cinquenta) vagas, pelo prazo de 3 (três) anos, retroativo a 02 de dezembro de 2021, quando presumidamente ocorreu a conclusão da primeira turma.

Justifique-se a diminuição do prazo de reconhecimento do Curso, de 6 (seis) para 3 (três) anos, conforme art. 36, da Resolução CEE/PE nº 01/2017, ficando a IES impedida de ofertar vestibular para formação de novas turmas até que obtenha novo Parecer deste Conselho Estadual de Educação.

É o Voto. Dê-se ciência à Interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2023.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-presidente

INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO – Relator

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

IGOR FONTES CADENA

JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de novembro de 2023.

**Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício**